



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

LEI Nº 1452, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1990.

Doação de área de terreno urbano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-


Artigo 1º - Fica desincorporada da classe de uso comum do povo e transferida para a dos bens patrimoniais do município, uma área de terreno urbano com 200,00 metros quadrados, constante do lote nº 03, da Quadra "B", do Loteamento Municipal "José de Castro Aguiar", sito à Avenida Nestor de Barros, com as divisas e confrontações que seguem: "Pela frente com a referida Avenida Nestor de Barros, onde mede 10,00 metros; do lado direito de quem da avenida olha para o imóvel, confronta-se com o lote nº 04, onde mede 20,00 metros; do lado esquerdo, no mesmo sentido, com a área de lazer, onde mede 20,00 metros e, finalmente, pelos fundos com a Fazenda Jacutinga onde mede 10,00 metros, cujo imóvel está inscrito no Cartório de Registro de Imóveis local, sob a Matrícula nº 5.326."

Artigo 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a alienar, por doação pura e simples, a área de terreno urbano descrito no artigo anterior, ao Senhor Octávio Cavalcante Lacombe, herdeiros e/ou sucessores.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 13 DE DEZEMBRO DE 1990.


MILTON PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

- Publicada na Divisão de Administração Municipal, em 13 de dezembro de 1990.



GABRIEL CAGLIARDI
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO